

LEI Nº 588, DE 08 DE AGOSTO DE 2.013.

Dá a denominação de “MANOEL GONÇALVES BATISTA” a estrada rural do Assentamento II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “ MANOEL GONÇALVES BATISTA”, a estrada rural compreendida pelos Lotes 11, 16, 19, 22, 57, 58, 100 e 101 do Assentamento II.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 08 de agosto de 2.013.

DR CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO
Prefeito Municipal